

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

COMISSÃO DE INVENTÁRIO

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MF/Nº 327, de 11 de julho de 1997, resolveu:

Designar os servidores VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Agente Executivo, matrícula CVM nº 7.000.870, SIDNEY PIMENTEL MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula CVM nº 7.000.651, e SAMUEL PONTES FILHO, Assistente Administrativo, FG-3, matrícula CVM nº 7.000.553, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE INVENTÁRIO, destinada a proceder ao levantamento dos bens do Almoxarifado da CVM, relativo ao ano de 2002, cuja conclusão dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2002, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 216, de 20 de dezembro de 2002.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Bruno Saturnino Braga	AUD	02 a 21.01.2003
Cristiane Albernaz de Araújo Pontual	SRB	02 a 31.01.2003
Eli Loria	SRS	02 a 11.01.2003
Félix Arthur Castilho de Azevedo Garcia	GOE	02 a 19.01.2003
Guaraciara dos Santos Lobato	GJU-3	02 a 21.01.2003
Jovita Barbosa Lima e Sá	GAG	02 a 16.01.2003
Mário Luiz Lemos	GFE-2	02 a 11.01.2003
Ailton Eleodoro de Oliveira	GDR	06 a 25.01.2003
Alexandre da Cunha Jorge	GAC	06 a 17.01.2003
Alexandre Diniz de Oliveira Freitas	SRI	06 a 25.01.2003
Alfredo Pompeo Tomassini Filho	GER-2	06 a 15.01.2003
Ana Lucia Gonçalves de Abrantes	GOI-2	06 a 25.01.2003
Antonio Abel Pereira Leite	GFE-1	06 a 15.01.2003
Antonio Sebastião Ramos da Silva	PJU	06.01. a 04.02.2003
Carlos Guilherme de Paula Aguiar	GFE-1	06.01 a 04.02.2003
Carlos José Fleury de Siqueira Silva	GAG	06 a 17.01.2003
Célia Maria Menezes da Silva	SOI	06 a 25.01.2003
Célia Regina Sant'Anna Carvalho	SEP	06 a 20.01.2003

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Cláudia de Oliveira Hasler	GEA-3	06 a 25.01.2003
Daniel Makoto Yamaguchi	GFE-4	06 a 20.01.2003
Edison Antonio Costa Britto Garcia	SRB	06 a 20.01.2003
Eduardo Manhães Ribeiro Gomes	SRI	06 a 15.01.2003
Eduardo Silveira Clemente	GJU-2	06 a 23.01.2003
Eleonora Maria Abreu Andrade	GII	06 a 25.01.2003
Elessandra Pombo Corrêa	GEA-2	06 a 15.01.2003
Francisco Aieta Affonso	GST	06 a 15.01.2003
Geovani dos Anjos Fernandes	GME	06 a 17.01.2003
Heloísa Maria M. dos Reis de Carvalho	SNC	06 a 23.01.2003
Henrique de Rezende Vergara	PJU	06 a 15.01.2003
Heraldo Bizarro Patti	GFE-4	06 a 15.01.2003
Jorge Luís da Rocha Andrade	GEA-3	06 a 25.01.2003
Jorge Marcos dos Anjos Governo	GST	06 a 17.01.2003
José Livino Machado de Abreu	SRB	06.01 a 04.02.2003
José Luiz de Oliveira Bezerra	GOI-1	06 a 25.01.2003
José Luiz Gonzaga Ribeiro	GFE-4	06 a 20.01.2003
Julio Cezar Alves Pimenta	GAG	06 a 25.01.2003
Lúcia de Fátima Ferreira Aguiar	GAH	06 a 20.01.2003
Luciana Maria Soares de Moura	GIC	06 a 15.01.2003
Luis Mariano de Carvalho	SFI	06 a 15.01.2003
Luiz Américo de Mendonça Ramos	GII	06 a 25.01.2003
Luiz Marcos de Castro	SIN	06 a 25.01.2003
Márcia Alonso Nunes	GJU-3	06 a 25.01.2003
Márcia Maria Drumond Cantini	GEA-1	06 a 20.01.2003
Maria Lucia Grillo Ramos	GOE	06 a 23.01.2003
Marília Ramos da Silva Santos	GFE-4	06 a 25.01.2003
Mário da Silva Sá	GAD	06 a 23.01.2003
Marise Torres de Rezende	GAH	06 a 20.01.2003
Mauro Ricardo de Mattos	SEP	06.01 a 04.02.2003
Neuza dos Santos Lopes	SSI	06 a 25.01.2003
Nilza Pinto Nogueira	CCP	06 a 17.01.2003 ¹
Omar de Souza Soares	GIE	06 a 15.01.2003
Orlando Lopes Dias	GEA-1	06 a 23.01.2003

¹ “Substituir o período de fruição de férias indicado por: de 21 de janeiro a 02 de fevereiro de 2003”. (vide Boletim de Pessoal nº 515, de 15 de janeiro de 2003)

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Patrícia Lopes de Oliveira	GAP	06 a 15.01.2003
Paula Espindola Moritz	GOI-1	06 a 20.01.2003
Philip Araujo Silberman	GER-1	06 a 17.01.2003
Raul Fernando Portugal Neto	GDR	06 a 25.01.2003
Raymundo Aleixo Filho	GFE-5	06 a 15.01.2003
Reginaldo Pereira de Oliveira	GER-1	06 a 20.01.2003
Rosa Maria Fernandes de Lima Ribeiro	GOI-1	06 a 23.01.2003
Samuel Pontes Filho	GAH	06 a 15.01.2003
Sandra Maria da Silva Nunes	GIC	06 a 25.01.2003
Sidnei Francisco Renzo	GMA-2	06 a 15.01.2003
Sonia Regina de Moura Gakiya	GFE-7	06 a 25.01.2003
Sylvia da Gama Marcilla Verdier	PJU	06 a 25.01.2003
Sylvio Roberto da Fonseca Malheiro	GMA-1	06 a 20.01.2003
Thomaz Schetini	GOI-2	06 a 17.01.2003
Vicente Rossetto	GMN	06 a 15.01.2003
Victor Hugo Gonçalves Pereira	SAD	06 a 23.01.2003
Walter Gonzalez	GFE-3	06 a 23.01.2003
Zelmo Magalhães Romão	SFI	06 a 25.01.2003
Célia Maria Silva de Moraes Bittencourt	GAH	07 a 24.01.2003
Gésio Máximo de Azevedo	GFE-6	08 a 17.01.2003
Paulo Roberto Bonin	GIE	08 a 17.01.2003
Roberto Messias Leite	GAD	10 a 19.01.2003
Carlos Augusto da Silva Guimarães	GAF	13 a 30.01.2003
Edvaldo Paes de Souza	GFE-4	13 a 22.01.2003
Geraldo Braido Roquette	GOI-2	13 a 30.01.2003
Levi Alves Andrade	GAG	13 a 24.01.2003
Marcio Guedes Leite	GRS	13.01 a 01.02.2003
Maria Ilka Teixeira Niobey	GFE-2	13.01 a 01.02.2003
Paula Marina Sarno	GAP	13 a 24.01.2003
Raphael Iorio Filho	GAG	13 a 27.01.2003
Ricardo Falcão	GST	13.01 a 01.02.2003
Sérgio Farias	GEA-2	13 a 30.01.2003

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Átila Régis Guimarães	GAH	14 a 31.01.2003
Roberto Chigueyoshi Nosse	GFE-4	14 a 31.01.2003
Walter Rodrigues Filho	GAG	15.01 a 03.02.2003
Célia Maria Menezes da Silva	SOI	27.01 a 13.02.2003

NOMEAÇÃO

MARCELO DE SAMPAIO MARQUES, Analista, matrícula SIAPE nº 6.760.972, nomeado para exercer o cargo em comissão de Superintendente, DAS 101.4, da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, após confirmação, enviada em 12 de dezembro de 2002, da Chefia de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, cessando a interinidade, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 213, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2002, seção 2, p 10.

SUBSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DINIZ OLIVEIRA DE FREITAS, Analista, designado para responder pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 23 a 29 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 179, de 12 de dezembro de 2002.

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Analista, designado para responder pela Gerência de Relações Internacionais (GRI), no período de 23 a 29 de dezembro de 2002, por motivo de impedimento do titular, Henri Eduard Stupakoff Kistler, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 188, de 16 de dezembro de 2002.

ANDRÉA ERTHAL BERNARDES PEREIRA, Inspetora, designada para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 5 (GFE-5), no período de 18 a 27 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Raymundo Aleixo Filho, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 194, de 26 de dezembro de 2002.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

SUBSTITUIÇÃO

BIANCA RIBEIRO BEZERRA, Agente Executivo, designada para responder pela Gerência de Relações Internacionais (GRI), no período de 13 a 21 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Henri Eduard Stupakoff Kistler, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 191, de 16 de dezembro de 2002.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, Gerente de Recursos Humanos (GAH), DAS 101.3, designada para responder, cumulativamente, pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), no período de 30 de dezembro de 2002 a 06 de janeiro de 2003, por motivo de férias do titular, José Alexandre Cavalcanti Vasco, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 195, de 26 de dezembro de 2002.

DANIEL ALVES ARAUJO DE SOUZA, Gerente de Arrecadação (GAC), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), no período de 07 a 18 de janeiro de 2003, por motivo de férias do titular, José Alexandre Cavalcanti Vasco, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 196, de 26 de dezembro de 2002.

FABRÍCIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, titular da Gerência de Estudos Econômicos (GDE), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 23 a 29 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 180, de 12 de dezembro de 2002.

FABRÍCIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Estudos Econômicos (GDE), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Assessoria Econômica (ASE), no período de 23 a 29 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 181, de 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 07 a 13 de dezembro de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 175, de 12 de dezembro de 2002.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

SUBSTITUIÇÃO

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Assessoria Econômica (ASE), no período de 07 a 13 de dezembro de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 176, de 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 07 a 13 de dezembro de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 177, de 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 16 a 22 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 178, de 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 30 de dezembro de 2002 a 15 de janeiro de 2003, por motivo de férias e impedimento do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 182, de 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Assessoria Econômica (ASE), no período de 30 de dezembro de 2002 a 15 de janeiro de 2003, por motivo de férias e impedimento do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 183, de 12 de dezembro de 2002.

HELOISA BEATRIZ MOURA WOLOSKER, Analista, designada para responder pela Gerência de Sistemas (GSI), no período de 30 de dezembro de 2002 a 03 de janeiro de 2003, por motivo de impedimento do titular, Hermano Dutra e Mello Neto, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 192, de 20 de dezembro de 2002.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

SUBSTITUIÇÃO

HENRI EDUARD STUPAKOFF KISTLER, Gerente de Relações Internacionais (GRI), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 30 de dezembro de 2002 a 15 de janeiro de 2003, por motivo de férias e impedimento do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 184, de 12 de dezembro de 2002.

JOÃO LOMBARDI VARGAS, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais (GII), no período de 06 a 25 de janeiro de 2003, por motivo de férias do titular, Luiz Américo de Mendonça Ramos, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 193, de 20 de dezembro de 2002.

JORGE BARCELOS MAIA, Analista, designado para responder pela Auditoria Geral (AUD), no período de 30 de dezembro de 2002 a 13 de janeiro de 2003, por motivo de férias do titular, Roberto da Silva Dias, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 190, de 16 de dezembro de 2002.

JORGE LUÍS DA ROCHA ANDRADE, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 (GEA-3), no período de 11 a 20 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 187, de 13 de dezembro de 2002.

JORGE LUÍS DA ROCHA ANDRADE, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 (GEA-3), no período de 23 a 27 de dezembro de 2002, por motivo de impedimento do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 189, de 16 de dezembro de 2002.

RAUL FERNANDO PORTUGAL NETO, Analista, designado para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Regulação (GDR), no período de 09 a 28 de dezembro de 2002, por motivo de férias do titular, Octávio Darci Grassia Sereno, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 186, de 13 de dezembro de 2002.

WALDIR DE JESUS NOBRE, Gerente de Acompanhamento de Mercado 2 (GMA-2), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência Regional de São Paulo (SRS), no período de 02 a 11 de janeiro de 2003, por motivo de férias do titular, Eli Lória, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 185, de 12 de dezembro de 2002.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

SUBSTITUIÇÃO

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO, Diretor, designado para exercer a Presidência da CVM, interinamente, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2002, por motivo de impedimento do titular Luiz Leonardo Cantidiano, conforme Portaria/ CVM / PTE / Nº 217, de 27 de dezembro de 2002.

ERRATA

No Boletim de Pessoal nº 513 de 13 de dezembro de 2002, no item “SUBSTITUIÇÃO” referente aos servidores:

Jorge Luís da Rocha Andrade, onde se lê: Portaria / CVM / SGE / Nº 179, de 11 de dezembro de 2002, leia-se: Portaria / CVM/ SGE / Nº 187, de 13 de dezembro de 2002.

Raul Fernando Portugal Neto, onde se lê: Portaria / CVM / SGE/Nº 169, de 11 de dezembro de 2002, leia-se: Portaria / CVM / SGE / Nº 186, de 13 de dezembro de 2002.

No Boletim de Pessoal nº 513 de 13 de dezembro de 2002, no item “CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE” referente ao servidor:

José Lúcio de Oliveira, onde se lê: término em: 06.11.2002, leia-se 08.11.2002.

No Boletim de Pessoal nº 513 de 13.12.2002, no item “FÉRIAS” referente à servidora: Lilian Everton de Lima, desconsiderar o período indicado por encontrar-se em licença médica.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Gerente de Recursos Humanos

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

INFORMATIVO

Portaria / CVM / PTE / Nº 214, de 16 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2002, seção 2, p. 11.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do Art. 1º, da Portaria nº 200, de 6 de julho de 2001, do Ministro de Estado da Fazenda, e considerando o disposto no inciso I, do Art. 4º, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, RESOLVE :

- I - Divulgar o quantitativo de vagas destinadas à reversão, no interesse da administração, para o ano de 2003, constante do Anexo I da presente Portaria.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
Presidente

ANEXO I

CARGO EFETIVO	QUANTITATIVO
Analista	4
Inspetor	2
Agente Executivo	19
TOTAL:	25

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

A Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, do Decreto nº 3.392, de 28 de março de 2000, e de acordo com o Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998, e a Norma do Programa de Educação Regular,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes diretrizes gerais do Programa de Educação Regular para o ano de 2003, cujo objetivo é o de ampliar conhecimentos técnicos nas áreas específicas da CVM e desenvolver novas posturas de gestão na Administração Pública:

I - priorizar a participação de servidores em curso de doutorado, mestrado ou especialização em condições tais que:

- a) não implique dispensa integral do horário de trabalho;
- b) não comprometa o desenvolvimento das atividades do componente organizacional;
- c) não gere custos para a CVM.

II - incentivar a participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Mercado de Capitais, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão pela Qualidade, ou demais cursos, cujos conteúdos permitam o estabelecimento de vínculo com os projetos, missão ou objetivos permanentes da CVM.

III - incentivar, prioritariamente, a participação no Programa de Educação Regular de Analistas, Inspetores e Procuradores Federais que não exerçam funções gerenciais.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, não será concedida redução de carga horária para participar do Programa de Educação Regular.

Art. 3º - As inscrições para o Programa de Educação Regular estarão abertas no período de 27 de dezembro de 2002 a 01 de março de 2003, sendo pré-requisitos para inscrição e participação no programa:

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

I - ter estado em efetivo exercício na CVM nos últimos 3 (três) anos;
II - não ter participado do Programa de Educação Regular nos últimos 3(três) anos.

Art. 4º - O total da participação de servidores em cursos de Pós-Graduação, com ônus financeiro para a CVM, não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do montante do orçamento autorizado para o exercício, destinado à capacitação dos servidores desta autarquia.

Art. 5º - O total de horas mensais concedidas com redução de carga horária para participação de servidores em cursos de Pós-Graduação não poderá exceder a 3,5% (três vírgula cinco por cento) do montante de horas mensais trabalhadas por Inspectores, Analistas e Procuradores Federais, em exercício, no corrente ano.

Parágrafo único: Para fins do cumprimento do limite disposto neste artigo aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

a) para cálculo do limite de carga horária mensal:

$$LRCH = (TT - TAF) \times 176 \text{ h/m} \times 0.035$$

onde,

LRCH = Limite de redução de carga horária mensal;
TT = Total de servidores de nível superior;
TAF = Total de servidores de nível superior afastados ou licenciados em 31 de dezembro do ano anterior;
176 h/m = Total de horas mensais trabalhadas por servidor.

b) para conversão da carga horária semanal reduzida em mensal:

$$TRM = CHR \times 4$$

Onde,

TRM = Redução mensal da carga horária;
CHR = Redução de carga horária semanal concedida ao servidor.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

Art. 6º - O servidor que desejar participar do Programa de Educação Regular deverá seguir os seguintes procedimentos para sua inscrição:

I - apresentar carta, com aprovação da chefia imediata e da superintendência da área em que está lotado, informando: nome do curso, custo (se for o caso), carga horária, horário, período, conteúdo programático, corpo docente, redução de carga horária (se for o caso), justificativa de participação no curso e projeto de aplicação na CVM;

II - assinar termo de compromisso nos termos da norma que rege o assunto;

III - preencher a ficha de inscrição do Programa de Educação Regular;

IV - apresentar documento fornecido pela instituição de ensino, confirmando sua inscrição ou sua habilitação em processo seletivo;

V - apresentar prospecto do curso contendo as seguintes informações: nome da instituição de ensino responsável, objetivo, público-alvo, programa (disciplinas oferecidas), corpo docente, carga horária e período de realização.

Art. 7º - Além dos **critérios** de seleção estabelecidos na Norma do Programa de Educação Regular, os postulantes às vagas serão avaliados por um Comitê de Pós-Graduação formado pelo Superintendente Geral, Superintendente Administrativo-Financeiro, Gerente de Recursos Humanos, de acordo com **os itens a seguir:**

I - sobre o servidor:

- a) apresentar parecer favorável da chefia imediata e do superior deste quanto ao afastamento do serviço ou redução de carga horária;
- b) possuir média, nas quatro últimas avaliações de desempenho, não inferior a 90 (noventa);
- c) possuir formação, qualificação profissional, experiência e potencial compatíveis com a capacitação a ser proporcionada pelo curso do qual deseja participar;
- d) não ter registros de penalidades nos assentamentos funcionais nos últimos cinco anos.

II – sobre o curso solicitado:

- a) representar um instrumento de aperfeiçoamento profissional em face das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

- b) atender às necessidades da CVM e estar alinhado aos objetivos e metas desta autarquia;
- c) apresentar conteúdo que possibilite a aplicabilidade e potencial de multiplicação, na CVM, da capacitação a ser proporcionada ao servidor;
- d) ser promovido por entidade de ensino com competência reconhecida, em nível nacional, pelo corpo técnico da CVM.

Art. 8º - Além dos requisitos de seleção de que tratam os itens I e II do artigo anterior, os postulantes às vagas do Programa de Educação Regular serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios:

I – servidor que se inscrever em curso que não necessite de redução de carga horária;

II – servidor que obtiver maior média nas quatro últimas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação dos postulantes aos cursos de Pós-Graduação ocorrerá de forma diferenciada para aqueles que concorrerão às categorias de cursos com ônus e sem ônus.

Art. 9º - A indicação de servidor para participar do Programa de Educação Regular, com ou sem ônus, é de responsabilidade do titular do componente organizacional, a quem cabe a decisão de indicar o servidor que melhor aplicará, na CVM, os conhecimentos adquiridos, considerando a relação custo/benefício da participação, especialmente no que se refere ao tempo de serviço do servidor na Autarquia e ao tempo que falta para sua aposentadoria.

§1º É de competência do Superintendente Geral a indicação e aprovação, nos termos da Norma do Programa de Educação Regular e desta Portaria, das solicitações dos Superintendentes, dos Chefes de Assessoria, do Auditor Geral, do Procurador Chefe e do Chefe de Gabinete da Presidência.

§2º Não haverá substituição de servidor inserido no Programa de Educação Regular.

Art. 10 - O servidor deverá apresentar à GAH sua dissertação, ou tese, quando houver, assim como os demais trabalhos acadêmicos, bem como realizar tarefas quanto à aplicação e multiplicação interna dos conhecimentos adquiridos.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 514, de 30 de dezembro de 2002

§1º Cópias de todos os trabalhos ficarão disponíveis na Biblioteca e sinopses, ou textos integrais, a critério da CVM, poderão ser divulgados por meio eletrônico para o público interno ou externo.

§2º O disposto no parágrafo anterior não implicará qualquer remuneração ao autor do trabalho, que continuará sendo detentor dos direitos autorais para outros fins.

§3º Os servidores envolvidos no Programa de Educação Regular estão autorizados a utilizar, na produção de trabalhos acadêmicos, dados ou informações gerados ou armazenados pela CVM, desde que devidamente autorizadas.

Art.11 - Caberá à Gerência de Recursos Humanos examinar as pré-candidaturas, analisar os pedidos de cursos de acordo com os critérios definidos, divulgar a relação dos postulantes e os respectivos pontos obtidos, bem como instituir procedimentos necessários à aplicação do artigo anterior.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Recursos Humanos acompanhar, trimestralmente, a frequência e o desempenho acadêmico do servidor, informando os resultados à chefia imediata.

Art. 12 - O servidor participante do Programa de Educação Regular compromete-se a atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de treinamento voltadas para o público interno.

Art.13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação na INTRANET.

ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO
Superintendente Geral